



PROCESSO Nº 545/14

PROTOCOLO Nº 12.019.968-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 688/14

APROVADO EM 18/09/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SÃO JORGE D'OESTE

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Agroecologia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao
Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da
Alternância, na Casa Familiar Rural de São Jorge D'Oeste,
município de São Jorge D'Oeste.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 415/14 – SUED/SEED, de 28/03/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Dois Vizinhos, em 30/08/13, de interesse do Colégio Estadual Padre José de Anchieta – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de São Jorge D'Oeste, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento, do Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de São Jorge D'Oeste, município de São Jorge D'Oeste.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 533/13, de 30/01/13, pelo prazo de 05 anos, a partir de 21/02/13 a 21/02/18.

O Colégio Estadual Padre José de Anchieta – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional – Escola Base, está localizado à Avenida Cel. Henrique Rupp, nº 761, município de São Jorge D'Oeste.



PROCESSO N° 545/14

A Casa Familiar Rural de São Jorge D'Oeste está localizada na Linha Santa Bárbara, à 02 Km de distância do município de São Jorge D'Oeste e tem como entidade mantenedora a ARCAFAR SUL - Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil.

O Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial n° 2658/12, de 08/05/12, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2013.

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Agroecologia

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, em regime de alternância

Regime de matrícula: anual

Carga horária: 3.200 horas mais 133 horas de Estágio

Profissional Supervisionado, totalizando 3.333 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 03 anos letivos

Requisitos de acesso: ter concluído o Ensino Fundamental

Número de vagas: 25 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, regime de alternância, integrado ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Agroecologia percebe de maneira sistêmica as implicações sociais, econômicas, ambientais, políticas e técnicas de sua atuação profissional, agindo para detectar os problemas e aplicar as soluções técnicas, de forma suficientemente criativa, sustentável, rápida e coerente com a realidade rural. Atua em sistemas de produção agropecuária e extrativistas fundamentados em princípios agroecológicos e técnicas de sistemas orgânicos de produção. Desenvolve ações integradas unindo a preservação e conservação de recursos naturais à sustentabilidade social e econômica dos sistemas produtivos. Atua na conservação do solo e da água. Auxilia ações integradas de agricultura familiar considerando a sustentabilidade da pequena propriedade e os sistemas produtivos. Participa de ações de conservação e armazenamento de matéria-prima e de processamento e industrialização de produtos agroecológicos. Sendo tolerante e receptivo à diversidade cultural, étnica, religiosa, política e social das comunidades onde vier a se inserir no mundo do trabalho.



PROCESSO Nº 545/14

1.3 Matriz Curricular

Estabelecimento: Colégio Estadual Pe. José de Anchieta - EF, EM, Normal e Profissional						
Município: São Jorge D'Oeste						
Curso: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA						
Forma: Integrada				Implantação gradativa a partir do ano:		
Turno: Integral				Carga horária: 3840 horas/aula – 3200 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado		
Módulo: 40				Organização: SERIADA		
DISCIPLINAS		SÉRIES			hora/aula	hora
		1.^a	2.^a	3.^a		
1	AGRICULTURA AGROECOLÓGICA	3	2	2	280	233
2	AGROINDÚSTRIA FAMILIAR		2	3	200	167
3	ARTE			2	80	67
4	BIOLOGIA	2	2	2	240	200
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200
6	FILOSOFIA	2	2	2	240	200
7	FÍSICA	2	2		160	133
8	GEOGRAFIA	2	2	2	240	200
9	GESTÃO DA PROPRIEDADE AGROECOLÓGICA	2	2		160	133
10	HISTÓRIA	2	2		160	133
11	LEM - INGLÊS			2	80	67
12	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	280	233
13	MANEJO SUSTENTÁVEL DE ANIMAIS	2	2	2	240	200
14	MANEJO SUSTENTÁVEL DOS SOLOS	2	2		160	133
15	MATEMÁTICA	3	2	2	280	233
16	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA			3	120	100
17	PROJETO DE INSTALAÇÕES AGROECOLÓGICAS	2	2		160	133
18	QUÍMICA	2	2		160	133
19	SEGURANÇA NO TRABALHO E CONTROLE AMBIENTAL			3	120	100
20	SOCIOLOGIA	2	2	2	240	200
TOTAL		32	32	32	3840	3200
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			2	2	160	133

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUE/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira

1.4 Certificação

O aluno, ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Agroecologia.



PROCESSO N° 545/14

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém termos de convênio com:

- Sindicato Rural de São Jorge D'Oeste
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge D'Oeste
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Jorge D'Oeste
- CLAF – Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar de São Jorge D'Oeste

Os termos de convênio estão anexados às fls. 146 à 157

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

Curso Técnico em Agroecologia

Ano 2014

SÉRIE	MATRICULADOS
1ª	23
2ª	21
3ª	14

ANO	MATRÍCULAS				TRANSFERIDOS				REPROVAÇÃO				DESISTENTES				CONCLUÍNTES			
	2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
1º Téc. Agr.	29	25	25	28	0	5	3	8	2	1	0	0	2	0	2	1	25	19	20	19
2º Téc. Agr.	19	23	16	21	1	1	1	7	1	1	4	2	0	1	3	0	17	20	8	12
3º Téc. Agr.	-	17	20	14	-	0	2	1	-	1	2	1	-	0	2	0	-	16	14	12

1.7 Coordenação de Curso e Estágio

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- Jorge Henrique Rupp	- Graduado em Agronomia - Especialização em Produção de Ruminantes - Especialização em Análise Ambiental para Gerenciamento de Recursos Naturais	- Coordenador de Curso - Coordenador de Estágio

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 46/13, de 05/09/13, NRE de Dois Vizinhos, integrada pelos técnicos pedagógicos: Janice Ap. Parcianello, licenciada em Ciências, Hanielly Palma G.A. De Lima, licenciada em História, Joel Luiz Anzileiro, licenciado em Física, Valmir Luiz Galvan, bacharel em Ciências Contábeis e como perito Jair Klein, graduado em Agronomia, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 545/14

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 03/14 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de São Jorge D'Oeste.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui habilitação para ministrar as disciplinas indicadas, à exceção dos docentes que não possuem habilitação específica para ministrar as disciplinas de Química e Biologia (habilitado em Ciências).

A Comissão Verificadora relata que a instituição de ensino dispõe do necessário para o funcionamento regular da casa. Dispõe de laboratório de Informática, biblioteca com acervo específico e laboratório de Química, Física e Biologia, todos funcionando na escola base. Conta com 02 veículos para transporte dos alunos e ônibus, cedido pela Secretaria Municipal de Educação.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO N° 545/14

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.200 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3.333 horas, 25 vagas, período mínimo de integralização do curso de 03 anos, presencial, do Colégio Estadual Padre José de Anchieta – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de São Jorge D'Oeste, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de São Jorge D'Oeste, município de São Jorge D'Oeste, mantida pela ARCAFAR SUL – Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;

c) indicar docentes com habilitação e qualificação específica para as disciplinas de Química e Biologia.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso, de acordo com a Deliberação nº 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender o contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 545/14

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de setembro de 2014.

Romeu Gomes de Miranda
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE